



MUNICÍPIO DE GASPAR

MUNICÍPIO DE GASPAR
Publicado no Diário Oficial
dos Municípios - DOM/SC

Ed: 2656 17 OUT. 2018 Fls 349

LEI Nº 3.924, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GASPAR, O MÊS DE AGOSTO COMO "AGOSTO LARANJA".

O Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gaspar,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Gaspar, o mês de agosto como "Agosto Laranja", dedicado à realização de ações voltadas à conscientização e prevenção às deficiências e tendo por objetivo alertar e conscientizar a população da importância e necessidade da prevenção de deficiências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 11 de outubro de 2018.


Kleber Edson Wan Dall
Prefeito